



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

PD
DAPLEN
A Secretária-Geral
05/11/03
[Signature]

Of.º n.º 4710/MAP - 2 Nov. 05

Exma. Senhora
Secretária-Geral da Assembleia da
República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/registro	Data
Ofício n.º 7030	01-08-2005	Entrada n.º 2561	02-08-2005

ASSUNTO: RESPOSTA REQUERIMENTO N.º 735/X (1ª) - AC DE 28 DE JULHO DE 2005, DO GRUPO PARLAMENTAR (PS)

- LEI DOS BALDIOS
TÉMEJA USUDA
MANO DO ROSÁRIO CARVALHO
ODETE JOÃO
MANO JÚLIA CARÉ

Isabel Jorge
Luís Barca do Cruz

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 5980 de 28 de Outubro, do Gabinete do Senhor Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

[Signature]

Maria José Ribeiro

A. J. Eduardo
Para preparar o expediente
- 1. NOV 2005
Chefe de Divisão
[Signature]

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
5937
Gabinete da Secretária-Geral

lmt

05/11/03
Proc.º n.º 3



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Gabinete do Ministro

GABINETE do MINISTRO
dos ASSUNTOS PARLAMENTARES

Entrada N.º 3965

Data 27, 10, 2005

Exmo. Senhor
Chefe de Gabinete de S. Exa. o Ministro dos
Assuntos Parlamentares
Palácio de S. Bento
1249-068 Lisboa

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
Of. N.º 2722/MAP - 02 AGO 05		MAOTDR/5980/2005/7024 PROC. 48.01	27.10.05

Assunto: REQUERIMENTO N.º 735/X/(1ª) - AC DE 28 DE JULHO DE 2005. LEI DOS BALDIOS

Encarrega-me Sua Excelência o Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, de informar V. Exa. que:

- Considerando quer o conjunto da legislação que define o enquadramento jurídico fundamental do ordenamento e gestão dos Baldios (Lei n.º 68/93, de 4 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 89/97, de 30 de Junho, que regula a gestão, o uso e a fruição dos baldios, Lei de Bases da Política Florestal-Lei n.º 33/96, de 17 de Agosto e Decreto Lei n.º 205/99, de 9 de Junho, que regula os processos de elaboração, de aprovação, execução e alteração dos Planos de Gestão Florestal), quer a estrutura orgânica do XVII Governo Constitucional e o “modelo orgânico para o sector das florestas” que foi estabelecido com a aprovação da RCM n.º 178/2003, de 17 de Novembro, resulta evidente que as responsabilidades de governo e de administração pública neste domínio se concentram, respectivamente no Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas e na Direcção-Geral dos Recursos Florestais (DGRF), que constitui a Autoridade Florestal Nacional, definida no artigo 12.º da Lei de Bases da Política Florestal.
- Em reforço desta conclusão, mencione-se que se inserem também, no âmbito das atribuições e competências do MADRP e, em particular, da DGRF, quer a elaboração e gestão dos instrumentos de política estrutural com maior potencial e incidência mais directa na gestão e ordenamento dos baldios, em particular os que se enquadram nos



**MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL**
Gabinete do Ministro

Programas Operacional do QCA III e no Programa RURIS, quer as responsabilidades fundamentais no domínio específico da Prevenção dos Incêndios Florestais.

- Do exposto nos parágrafos anteriores, conclui-se que deverá caber em primeira linha ao MADRP responder ao Requerimento e interpelação em apreço, dado que as questões suscitadas incidem fundamentalmente sobre matérias do âmbito da sua competência e responsabilidade.
- Assim, e apenas no que diz respeito à 2ª questão, no que se refere aos instrumentos de gestão territorial, nomeadamente os Planos Regionais de Ordenamento do Território e os Planos Directores Municipais, cuja a elaboração e execução é tutelada ou acompanhada pelo MAOTRD, cabe referir que os mesmos acolhem obrigatoriamente as orientações constantes dos Planos Regionais de Ordenamento Florestal, incluindo as que se reportem especificamente aos baldios.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Conceição Cordovil